



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº050

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, montagem e instalação de mobiliários planejados em MDF, bem como fornecimento de cadeiras e poltronas estofadas impermeáveis, destinados às unidades da Rede Municipal de Saúde de Criciúma.

Criciúma, março de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

1.1 Requisitos gerais aplicáveis a todos os itens

- Materiais e acabamento: chapas de MDF nas espessuras indicadas; faces internas e externas com laminado melamínico na cor branca; fitas de borda em PVC 2,0 mm, aplicadas a quente (hot melt) ou processo equivalente, com cantos íntegros e sem rebarbas;
- Ferragens e movimentação: corrediças telescópicas metálicas, extração total quando especificado; fechaduras com chave (quando exigido); puxadores metálicos com acabamento em cromo acetinado; trilhos e parafusos adequados ao esforço;
- Estruturas metálicas (quando aplicável): coluna em chapa de aço 0,90 mm estampada; travessas/peças em tubo 20×30×1,20 mm e tubo oblongo 29×58×1,20 mm; pintura eletrostática; sapatas niveladoras Ø 30 mm em PVC; rodízios com trava na diagonal nos itens móveis;
- Os mobiliários e assentos deverão atender, no mínimo, às seguintes normas técnicas brasileiras, ou suas versões supervenientes equivalentes:
 - NR 17 (Ergonomia);
 - ABNT NBR 13966:2008 — Mesas para escritório;
 - ABNT NBR 13967:2011 — Armários e gaveteiros para escritório;
 - ABNT NBR 15316 (série) — Painéis de fibras de média densidade (MDF);
 - ABNT NBR 13962:2018 — Cadeiras para escritório;
 - ABNT NBR 16031:2021 — Assentos.

TODOS OS ITENS COM AS DIMENSÕES, MATERIAIS, ACABAMENTOS E QUANTIDADES FORAM DETALHADOS INTEGRALMENTE CONFORME ARQUIVO “DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO”, ANEXADO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se:

- Na ampliação e reforma de serviços da Rede Municipal de Saúde;
- Na substituição de mobiliários obsoletos ou danificados;
- Na necessidade de adequação ergonômica e funcional dos ambientes;
- Na melhoria da ambiência assistencial;
- Na busca pela economicidade e padronização da rede.

Inclui-se, ainda, no presente processo, o atendimento às demandas específicas dos setores de radiologia da UBS 4ª Linha e da UBS Boa Vista, considerando a necessidade de estruturação adequada destes ambientes.

Registra-se, ainda, que parte do financiamento do presente processo será realizada por meio do Convênio nº 2025TR000772, observadas as normas aplicáveis à execução financeira e à prestação de contas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico com divisão em lotes:

- **Lote 01:** Mobiliários planejados em MDF (confecção + montagem + instalação);
- **Lote 02:** Cadeiras estofadas e poltronas individuais impermeáveis.

4 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se:

- Otimização dos espaços físicos;
- Padronização dos ambientes;



- Melhoria da ergonomia;
- Maior durabilidade dos bens;
- Redução de custos de manutenção;
- Melhoria das condições de trabalho;
- Qualificação da ambiência assistencial.

5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, por servidores formalmente designados por portaria. Compete ao fiscal acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade do fornecimento e registrar ocorrências, comunicando eventuais irregularidades e propondo as medidas administrativas cabíveis. Ao gestor do contrato caberá o acompanhamento administrativo e financeiro da execução contratual, garantindo o cumprimento das condições pactuadas, dos prazos estabelecidos e a adoção das providências necessárias a regular execução do contrato.

6 - QUANTIDADE

As quantidades e especificações constam no Anexo “Descritivo Técnico”, incluindo:

- Itens destinados às unidades da rede;
- Itens destinados aos setores de radiologia da UBS 4ª Linha e UBS Boa Vista.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas, parcialmente, com recursos provenientes do **Convênio nº 2025TR000772**, observadas as condições, limites e exigências estabelecidas no respectivo instrumento, bem como a legislação



aplicável às contratações públicas, sendo os demais itens suportados por outras fontes de recurso, conforme a devida segregação orçamentária.

O pagamento será efetuado após o fornecimento, entrega e instalação dos itens, em até 30 (trinta) dias contados da atestação da nota fiscal/fatura pelo fiscal do contrato, mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como FGTS, INSS e Justiça do Trabalho.

8 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

O prazo para entrega, montagem e instalação será de 30 dias corridos, contados da da emissão da autorização de fornecimento.

9 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os bens deverão ser entregues e instalados nos **endereços dos serviços de saúde** constantes na **planilha anexa**, conforme indicação formal da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os locais específicos de entrega e instalação serão informados por ocasião de cada autorização de fornecimento.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, executar a instalação completa dos bens e responder por eventuais danos causados durante o fornecimento e instalação. Para entrega, **realizar agendamento prévio com, no mínimo, 24h de antecedência, no telefone (48) 999512181, com o setor de arquitetura e manutenção da secretaria de saúde.**

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS

- **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONFIRMAR AS MEDIDAS “IN LOCO”, ANTES DA CONFECÇÃO DOS MOBILIÁRIOS;**
- **Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica no período;**
- Os móveis deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos;
- Todos os custos de transporte, descarregamento, montagem e instalação serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- O não atendimento às especificações técnicas implicará recusa do recebimento e aplicação das penalidades previstas no contrato.
-

11 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>_____ Neli Terezinha Amboni de Souza Matrícula: 55220 Criciúma, SC 03/2026</p>	<p>_____ Aline Neves Bonetti Matrícula: 55547 Criciúma, SC 03/2026</p>
SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<p>_____ Deivid de Freitas Floriano Matrícula: 57.542 Criciúma, SC 03/2026</p>	